

Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

PARECER DA COMISSÃO №

/24-CCJR/ CMM

Assunto: Projeto de Decreto Legislativo nº. 100/24- CMM

Autor: Vereador Claudiomar Rosa - PT

Relator: CCJR

I – RELATÓRIO:

O Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2024-CMM, de autoria do Vereador **Claudiomar Rosa**, que "**CONCEDE O TÍTULO HONORÍFICO DE "MÉRITO ARTÍSTICO CULTURAL"** a **ADRIANA ABREU**, o qual foi encaminhado à Relatoria da Comissão de Constituição, Justiça e Redação, nos termos do Art. 96 do Regimento Interno e Art. 1º, I, Alínea "a" da Resolução nº 002/97- CMM, para emissão de Parecer.

É o Relatório.

II – FUNDAMENTAÇÃO:

Passamos então a análise da Legalidade, Constitucionalidade, Juridicidade e Técnica Legislativa.

Cabe a Comissão de Constituição, justiça e Redação – CCJR apreciar o referido Projeto de Decreto Legislativo de acordo com o que preceitua o Inciso I do Art. 1º da Resolução nº 002/97-CMM, analisando as matérias em relação à Constitucionalidade, juridicidade e Técnica Legislativa.

Quanto ao aspecto legal, o exame do Projeto de Decreto Legislativo nº 100/24 – CMM, tem amparo pela Lei Orgânica do Município de Macapá, Regimento Interno da Câmara Municipal de Macapá e fundamentado no Decreto Legislativo nº 001/2010CMM, de criação da referida Honraria.

Destaca o nobre autor da matéria em sua Justificativa que ao senhor **JANAÍNA PONTES,** preenche todos os requisitos para receber após aprovação deste Projeto de Decreto Legislativo, o título honorífico de Mérito Artístico Cultural, como reconhecimento pelos relevantes serviços prestados ao Município de Macapá, bem com seriedade, comprometimento e honestidade com que a mesmo exerce suas atividades ARTISTICAS E CULTURAIS, no segmento da poesia e da literatura,

Quanto à técnica legislativa, para adequar as matérias de acordo com a Lei Complementar nº 020/2002-PMM, e Resolução nº 002/97-CMM, necessário se faça EMENDA MODIFICATIVA, apresentada pela Comissão, no Preâmbulo do Projeto de Decreto Legislativo, que passa a vigorar com a Seguinte Redação:



Nº PROC.: 02167 - PAR 167/2024 - AUTORIA: Comissão de constituição, justiça e redação - CCJR



Câmara Municipal de Macapá COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR

REDAÇÃO ATUAL

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ: Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, decreta e eu promulgo o seguinte Decreto Legislativo:"

NOVA REDAÇÃO

"O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou e eu promulgo o seguinte:"

Por fim, o referido Projeto de Decreto Legislativo encontra-se em perfeitas condições de continuidade e de tramitação no que diz respeito aos aspectos que cumpre a esta Comissão de Constituição, Justiça e Redação.

III - PARECER E VOTO DA COMISSÃO:

Em Reunião Ordinária realizada nesta data, a **COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO-CCJR**, opinou por unanimidade dos membros presentes pela **APROVAÇÃO COM EMENDA** ao Projeto de Decreto Legislativo nº 100/2024 - CMM, ficando o mérito para apreciação do Douto Plenário desta Casa de Leis.

É o nosso o Parecer.

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO, em 12 de Junho de 2024.

Ver. CARLOS MURILO - Podemos Presidente/CCJR

Ver. Cláudio Góes – Solidariedade Membro Ver. Alexandre Azevedo - Podemos Membro

Ver. Gian do Nae – PRD Membro Ver. João Mendonça - PRD Membro

Ver^a. Luany Favacho – MDB Membro Ver. Odilson Nunes - solidariedade Membro

